

EDITAL Nº29/UNOESC-R/2020

Edital de matrícula dos aprovados no Processo seletivo Acafe - SUA para curso de graduação da Unoesc, campus de Joaçaba, no segundo semestre de 2020.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, publica o Edital **de matrícula dos aprovados no Processo seletivo Acafe - SUA para o curso de graduação de Medicina da Unoesc do campus de Joaçaba**, no segundo semestre letivo de 2020.

1. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Da matrícula:

1.1.1 A matrícula poderá ser realizada on-line a partir do dia 09 a 13/07/2020, pelo site vestibular.unoesc.edu.br ou a critério do candidato de forma presencial na Unoesc em Joaçaba, mediante sistema de agendamento disponível no endereço: <https://unoescjba.reservio.com/> nos dias 10 e 13/07/2020.

1.1.2 O valor das parcelas será equivalente ao número de créditos especificados pelo acadêmico na matrícula, multiplicado pelo valor do crédito, conforme Resolução nº 35/CONS.ADM/FUNOESC/2019.

1.1.3 O pagamento da matrícula é condição essencial para sua efetivação.

1.1.4 É condição indispensável para efetuar a matrícula que os contratos de encargos educacionais de alunos menores de 18 anos sejam assinados por seus representantes legais.

1.1.5 As matrículas por procuração devem ter firma reconhecida.

1.1.6 Os aprovados que não efetuarem a matrícula nos dias acima mencionados cederão suas vagas aos excedentes na ordem de classificação e as chamadas subsequentes serão feitas pela Diretoria Acadêmica do campus de Joaçaba.

1.2 Da Documentação para efetivação da matrícula:

1.2.1 Até a primeira semana letiva do segundo semestre de 2020 o acadêmico deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado ou diploma de conclusão do ensino médio (original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- c) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- d) Cédula de Identidade (original);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- f) Comprovante de vacina contra rubéola, para o sexo feminino, até 40 anos de idade – lei nº10.196, de 24/07/96 (original);
- g) Para o curso de **Medicina**: Hepatite A, Hepatite B, Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), Dupla Adulto (Difteria e tétano), Varicela.

Parágrafo único: Os documentos acima são condições essenciais para **validação da matrícula**.

1.2.2. O diploma de curso de graduação, devidamente registrado, substitui a prova de escolarização do ensino médio.

1.2.3 O vencimento das parcelas subsequentes, se dará de acordo com a política definida pelo campus para a matrícula.

PUBLIQUE-SE:

Joaçaba (SC), 29 de junho de 2020.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc